PORTARIA N° 2.527, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **Registro de preços para aquisição de bandeiras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito,** conforme dispõe o Decreto n.° 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

SECTE:
a) Titular: **Milena Andréa Kappel;**
b) Suplente: **Guilherme Fischborn** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMAF:
a) Titular: **Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer;**
b) Suplente: **Ana Cristina Salazar** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SMTDS:
a) Titular: **Rozeli Ferreira Fonseca;**
b) Suplente: **Maria Rita Barcelos da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMOT:
a) Titular: **Rozelaine Oliveira;**
b) Suplente: **Paula Fernanda N. Guimarães** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMED:
a) Titular: **Marihele Oliveira dos Santos;**

b) Suplente: **Shaiane dos Santos Südecum** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

SEMSA:

a) Titular: **Telma da Silva Oliveira;**

b) Suplente: **Gustavo Hanich Kirsch** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

GPM:

a) Titular: **Maria Enilda Muniz Pereira;**

b) Suplente: **Antônio Peres Ramos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 22/09/2025 17:07:36

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **DI7N.YUGM.SMPX.XAB2**